



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO ANTONIO CITADINI, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.328.504/0001-61, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 396 – Centro, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sr. **GIULIANO GUIMARÃES DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 35.279.881-6 SSP e inscrita no CPF sob o nº 299.275.468-40, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, abrangendo a **Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros)** e **Cláusula Sexta (Da vigência)**, consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 27/2019, oriundo do processo administrativo nº 8367/1/2019, cujo objeto é serviços proteção social especial de alta complexidade-serviços de acolhimento institucional para idosos.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** - Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 52.606,46 (cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos)**, nas seguintes condições:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
Estadual	R\$ 3.128,05	R\$ 37.536,62
Federal	R\$ 1.255,82	R\$ 15.069,84
<b>TOTAL REPASSE</b>	<b>R\$ 4.383,87</b>	<b>R\$ 52.606,46</b>

**3.2** – **12 parcelas**, mensal e igual, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br.

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Termo de Colaboração nº 25/2019, firmados entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 23 de dezembro de 2020.

  
**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**RAQUEL APARECIDA DA SILVA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

  
**GIULIANO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

### TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_